



Estado do Tocantins  
Câmara Municipal de Porto Nacional  
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-7296.

## **EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO REFERENTE AO CERTAMENº 001/2016**

A Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional/TO, a Sra. **ROZÂNGELA ROCHA MECENAS**, brasileira, solteira, vereadora, portadora de cédula de identidade RG nº 928.589 SSP/TO, inscrito no CPF sob o nº. 591.067.001-87 no uso das suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE DEVOLUÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO** referente ao certame aberto pelo **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO N°001/2016**, o qual foi anulado, conforme sentença judicial, proferida nos **autos nº 00029469320168272737**:

**Art. 1º** Tem direito ao ressarcimento de taxas de inscrição referente ao certame aberto pelo **EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL – TO N°001/2016** os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

I– ter sido regularmente inscrito no concurso, mediante pagamento de taxa de inscrição no respectivo certame;

II – constar na relação de candidatos que fazem *jus* ao reembolso, constante no endereço eletrônico <https://www.portonacional.to.leg.br/> (**RELAÇÃO DEFINITIVA DE CANDIDATOS INSCRITOS - CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**), excetuam-se os candidatos isentos.

**Parágrafo Único.** Serão divulgadas no endereço eletrônico <https://www.portonacional.to.leg.br/> a relação dos candidatos que tiveram inscrição confirmada, mediante pagamento, e que, portanto, terão direito ao reembolso, referente ao certame, em questão:

**Art. 2º** Para reembolso do valor referente à taxa de inscrição, os candidatos deverão se valer dos seguintes procedimentos:

I - acessar o endereço eletrônico <https://www.portonacional.to.leg.br/>

II – após acessar o sistema, mediante preenchimento de formulário o candidato solicitar ressarcimento para o certame no qual se inscreveu, preenchendo os dados solicitados;

III – fornecer um documento de identificação com foto, em campo próprio do sistema de ressarcimento, sendo considerados documentos de identidade:



Estado do Tocantins  
**Câmara Municipal de Porto Nacional**  
Av. Murilo Braga nº 1847, Centro, Fone/Fax 3363-7296.

- a) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pelo Ministério das Relações Exteriores;
- b) as cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, desde que com foto;
- c) a Carteira de Trabalho e Previdência Social, com foto;
- d) a Carteira Nacional de Habilitação, com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.

Art. 3º O sistema de reembolso de que trata este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.portonacional.to.leg.br/>, a partir de 09/09/2021 até o dia 15/10/2021.

§ 1º Será realizada análise dos pedidos de ressarcimento pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** e a devolução será efetuada aos candidatos/solicitantes no prazo de até 20 (vinte) dias, após o encerramento do prazo referido no caput deste artigo.

§ 4º Somente serão aceitas contas bancárias do tipo Conta Poupança e/ou Conta Corrente cujo titular seja exclusivamente o candidato inscrito, sendo de inteira responsabilidade do candidato apresentar conta bancária apta a receber a restituição;

§ 5º A Câmara Municipal de Porto Nacional-TO não se responsabiliza por dados incorretos ou preenchimento incompleto.

**Art. 4º** O valor da taxa de inscrição referente aos certames abertos pelo Edital nº **001/2016** não pode ser reaproveitado para saldar taxa de inscrição de outro certame.

**Art. 5º** As possíveis dúvidas referentes aos procedimentos para o ressarcimento em questão poderão ser encaminhadas para o endereço eletrônico [\*\*cmporto@gmail.com\*\*](mailto:cmporto@gmail.com) até o dia 13/10/2021.

**Art. 6º** Os casos omissos serão dirimidos pela Procuradoria da Câmara Municipal.

**Art. 7º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Nacional – TO, 27 de Agosto de 2021.

**ROZÂNGELA ROCHA MECENAS**  
Vereadora Presidente da Câmara dos Vereadores